



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 031

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXPEDIENTE

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais.....2
- Conselhos Municipais.....2

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 031

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 679, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS”

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, diante data supracitada e afixado em lugar público de costume mediante Edital.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, **Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;**

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo;

PROCESSO SELETIVO CMDCA 001/2015 CONVOCAÇÃO

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira, presidente do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) do Município de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais nos dias **24/12/2019 e 26/12/2019** em face das Festividades Natalinas e **31/12/2019 e 02/01/2020** em face das Festividades de Ano Novo.

Considerando a vacância provocada pela saída da Conselheira, a sra. **MARIA NILDA DE OLIVEIRA KISHI**;

Considerando a carta de desistência apresentada pela 4ª suplente, convocada em 28/11/2019;

Art. 2º Os serviços considerados inadiáveis obedecerão à escala normal de trabalho, conforme determinações superiores.

RESOLVE:
CONVOCAR a pessoa abaixo relacionada para, **no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados da data de publicação deste edital**, comparecer na Prefeitura Municipal de Narandiba-SP para fins de tomar posse provisória em um cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação/afixação no mural desta Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

CLAS	NOME	TITULAR/SUPLENTE
11	ANA LUZIA BEZERRA DA SILVA TORRES	6ª SUPLENTE

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de Dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 031

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Obs.: Referida posse visa cobrir a vacância nos cargos que perdurará somente até o dia 10/01/2020. Quando tomarão posse os novos conselheiros eleitos.

Narandiba - SP, 06 de dezembro de 2019.

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Presidente

